



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 82/2024-CONSUNI/UFAL, de 25 de julho de 2024.

AUTORIZA “*Ad Referendum*”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “GUIA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA POPULAÇÃO BRASILEIRA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA)”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.015668/2024-88;

CONSIDERANDO os termos do Art. 18, parágrafo único da Lei 10.973/2004;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada celebrado junto a Secretaria Nacional de Paradesporto – SNPAR;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Unidade Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE) e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “*Ad Referendum*” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Guia de Atividade Física para população brasileira com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)”, que pretende atender professores de Educação Física que atuam com a população com TEA, em ambientes formais e informais em todo território brasileiro, oferecer uma melhor compreensão acerca das barreiras impostas pelas próprias características da intervenção com exercício físico, esporte e/ou lazer, e aferir o impacto dos tipos de atividades selecionadas para intervenção do perfil do mediador/professor ou familiar para cada um dos níveis de suporte requerido por cada pessoa com TEA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 25 de julho de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR**